

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 736/06, DE 26 DE JUNHO DE 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE ATÍLIO VIVÁQUA – ES (ASTAV) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação técnico – financeira, pelo prazo de até dois anos, com a **Associação da Terceira Idade de Atilio Vivácqua – ES (ASTAV)**, com inscrição no CNPJ sob o número 07.600.035/0001-00, sem fins lucrativos, assim legalmente constituída e definida, visando a cooperação e apoio na elaboração de projetos diversos no amparo aos idosos deste município.

Art. 2º - Fixa - se em R\$ 700,00 (setecentos reais) o repasse mensal da municipalidade para a **ASTAV**, valor que poderá ser corrigido pelos índices oficiais de inflação, durante a vigência do respectivo convênio.

Parágrafo Único: O Repasse financeiro de que trata o artigo 2º somente será efetuado mediante prova por parte da associação conveniente de que encontra – se em pleno e regular funcionamento e devidamente legalizada nos órgãos competentes.

Art. 3º - Como contrapartida à cooperação financeira do município, a associação conveniente cumprirá precipuamente suas atribuições estatutárias, devendo apresentar mensalmente relatórios e documentos comprobatórios das respectivas despesas ao Executivo Municipal, sob pena de suspensão do repasse pecuniário.

Art. 4º - Os repasse acima mencionado será proveniente do orçamento financeiro vigente, ficando o Executivo Municipal, autorizado a suplementar dotações orçamentárias para atender as necessidades desta Lei, bem como abrir créditos especiais se for necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atilio Vivácqua - ES, 26 de junho de 2006.


HÉLIO HUMBERTO LIMA
Prefeito Municipal